



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.230

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2024

- 17 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Rerratificação da Resolução nº.Av/05/757/2020/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 327/2024/SEMAD/Jurídico e Decisão de fls. (26) do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 1.408/2020, tendo como requerente a servidora NEUZA MEIRELES QUIRINO, matrícula n.º 114762406-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/05/757/2020/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XXII – nº 5.173 – Página 05, do dia 28 de maio de 2020. Passando a constar: “Averbação por Tempo de Serviço de “370 (trezentos e setenta) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS (que serão considerados somente para aposentadoria), conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº. 08001290.1.04294/20-5 emitida em 27/03/2020, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de: 04/04/2006 a 31/07/2007 (Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora).”

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 02 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Cristhian de Jesus Lelis (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Mayara Salgueiro Freire Poll (Interino)	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniely Heloise Toledo (Interina)	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Adriana Vieira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Andiara Pacco Coquemala (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Marcio Antônio do Nascimento (Interino)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Aline Sanabria (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Raphael da Silva Matos (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Av/10/1543/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ANDRE LUIZ CUSTODIO DE JESUS VIOLATO MELE FILHO, matrícula funcional nº “114772803-1”, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “691” (seiscentos e noventa e um) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 026/2024, emitida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos em 05/09/2024, na função de Psicólogo, no período de: 14/05/2012 a 04/04/2014; somente para fins de aposentadoria, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 924/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.927/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 01 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/10/1544/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ANDRE LUIZ CUSTODIO DE JESUS VIOLATO MELE FILHO, matrícula funcional nº “114772803-1”, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “3.696” (três mil, seiscentos e noventa e seis) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 584/2024, emitida pela Agência de Previdência Social de MS/AGEPREV em 02/09/2024, nos períodos de: 04/10/2006 a 01/05/2012 e de 30/07/2014 a 13/02/2022 - válido até dia 12/02/2019; somente para fins de aposentadoria, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 926/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.929/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 02 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Rt/10/1548/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Retornar o Servidor Público Municipal, MARCELO PIVETTA, matrícula funcional nº. 114772164-1, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 952/2024, do Processo Administrativo nº. 3.982/2024, a partir de 26/09/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de outubro do ano 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Laf/10/1549/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, RODRIGO DE MELLO TOSTA, matrícula funcional nº. “81991-2”, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 989/2024, do Processo Administrativo nº 4.040/2024, a partir do dia 04/10/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Fe/10/1550/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, PATRICIA APARECIDA BARBOZA DUARTE, matrículanº “114771631-10” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres do ano de 2024, nos termos do artigo 47, § 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 21/10/2024 a 04/11/2024, em conformidade com o Parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 3.797/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL Nº 127/2024/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 108/2023/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de Dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 32/2024/SEMED de 27 de Fevereiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Educacional, a comparecerem no dia 08 de Outubro de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1 TODOS os candidatos deverão apresentar ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

a) Declaração de tempo de serviço prestado nas Unidades Escolares que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.

EDITAIS

b) Declaração de tempo de serviço prestado em outros setores da Administração Pública e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.

c) Declaração de tempo de serviço prestado em outros locais que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA, devendo constar reconhecimento de firma em cartório.

2.2. Os candidatos que já atuaram como SERVENTE e ZELADOR no ano de 2023 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no anexo II;

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na Unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio à Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 04 de Outubro de 2024.

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Data: 08/10/2024

Horário: 08:00

Classificação do Cargo – SERVENTE

Unidades: URBANA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
751	MARIANA DOS SANTOS GUEDES	***.066.841-**	URBANA	21/10/1996	0
752	CAROLINA BATISTA DA SILVA	***.185.261-**	URBANA	12/11/1996	0
753	PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	***.420.638-**	URBANA	20/01/1997	0
754	DANIELE FREITAS DE BRITO ELOI	***.907.231-**	URBANA	27/01/1997	0
755	GEIZIELI PEREIRA ARDIGO	***.641.011-**	URBANA	31/03/1997	0
756	EVELYN MARQUES DE ALMEIDA	***.205.481-**	URBANA	18/04/1997	0
757	RUTE LARANJEIRA DA SILVA	***.048.441-**	URBANA	15/05/1997	0
758	CRISTIANE DA SILVA OZORIO	***.332.621-**	URBANA	03/06/1997	0
759	BIANCA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.426.571-**	URBANA	19/06/1997	0
760	JULIANA DINIZ CHICATO	***.435.741-**	URBANA	28/06/1997	0
761	CAMILA GONÇALVES SATURNINO	***.173.971-**	URBANA	10/08/1997	0
762	PIETRA SILVA FARIAS	***.560.981-**	URBANA	04/09/1997	0
763	MARIA APARECIDA AGOMES LEMES	***.002.082-**	URBANA	27/09/1997	0
764	LARISSA KELEN SANTOS MOLINA	***.672.351-**	URBANA	01/10/1997	0
765	LUCIMARA RAQUEL DA SILVA	***.163.661-**	URBANA	01/12/1997	0
766	MARIANE REGINA DE SOUZA	***.809.301-**	URBANA	17/03/1998	0
767	LARA RODRIGUES GONÇALVES	***.140.461-**	URBANA	25/03/1998	0
768	GABRIELLY DA SILVA SANTOS	***.086.751-**	URBANA	24/04/1998	0
769	PATRICIA MILENA SANTOS DE AMORIM	***.120.631-**	URBANA	15/06/1998	0
770	ALENICE QUIONES SANTANA	***.736.451-**	URBANA	05/08/1998	0
771	GUILHERME VILELA DE SANTANA	***.338.851-**	URBANA	21/09/1998	0
772	DAIANE GAMA SOUZA	***.748.951-**	URBANA	05/10/1998	0
773	MARIANA APARECIDA VALENSUELA MIRANDA	***.501.611-**	URBANA	24/02/1999	0
774	ANA BEATRIZ MARINHO DOS SANTOS	***.995.461-**	URBANA	10/04/1999	0
775	FERNANDA DOS SANTOS MARTINS TEIXEIRA	***.375.681-**	URBANA	18/04/1999	0
776	LIGIA PALHANO RIBEIRO	***.034.541-**	URBANA	05/05/1999	0
777	GABRIELLY BANNWART DA SILVA	***.396.621-**	URBANA	05/05/1999	0
778	CAMILA SALES DOS SANTOS	***.639.741-**	URBANA	10/05/1999	0
779	GABRIELA ANDRADE DE MELLO	***.768.091-**	URBANA	12/08/1999	0
780	IGOR HENRIQUES SILVA ARRUDA	***.021.351-**	URBANA	19/08/1999	0
781	LARISSA COELHO VANZIN	***.993.961-**	URBANA	01/09/1999	0
782	LIDIANE DOS ANJOS FERNANDES	***.328.591-**	URBANA	06/09/1999	0
783	ERICA PEDROSO DA COSTA	***.747.571-**	URBANA	09/09/1999	0
784	BEATRIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	***.449.181-**	URBANA	12/09/1999	0
785	ESTEFANI MAYARA DA SILVA PAIM	***.903.261-**	URBANA	16/10/1999	0
786	CINTIA MACHADO DE JESUS	***.877.511-**	URBANA	09/11/1999	0
787	JULIANA SANTOS PEREIRA	***.853.161-**	URBANA	17/11/1999	0
788	VALERIA RODRIGUES DE BARROS	***.007.241-**	URBANA	26/11/1999	0
789	ALESSANDRA DA SILVA	***.027.381-**	URBANA	20/12/1999	0
790	ONILVA DE LIMA NUNES	***.743.191-**	URBANA	22/12/1999	0
791	NATALIA CABREIRA LOPES	***.417.141-**	URBANA	29/01/2000	0
792	MILENY HILLARY DE BARROS	***.335.621-**	URBANA	02/03/2000	0
793	STÉFANE CRISTINA DE ASSIS ALMEIDA	***.179.996-**	URBANA	01/04/2000	0
794	MARIA GABRIELA SILVA PEREIRA	***.958.951-**	URBANA	19/05/2000	0
795	DÉBORA ALVES DE ARAÚJO FERREIRA	***.770.951-**	URBANA	29/05/2000	0
796	LARISSA PERALTA ROCHA	***.226.601-**	URBANA	13/06/2000	0
797	GIOVANA ARAÚJO DA SILVA	***.347.471-**	URBANA	21/06/2000	0
798	CAMILA RODRIGUES MAGALHÃES	***.284.111-**	URBANA	16/07/2000	0
799	MARCIA LOPES RIBEIRO	***.119.681-**	URBANA	29/08/2000	0
800	DAIANE VIEIRA MARTINS	***.278.831-**	URBANA	22/09/2000	0

EDITAIS

Data: 08/10/2024**Horário: 10:30**

Classificação do Cargo – SERVENTE

Unidades: URBANA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
801	BEATRIS PICOLO NUNES	***.161.351-**	URBANA	24/10/2000	0
802	IARA APARECIDA LAURINDO MORAES	***.884.201-**	URBANA	13/12/2000	0
803	DAYANE AGOSTINHO DOS REIS	***.596.791-**	URBANA	05/04/2001	0
804	KEZIA TAILINI DA SILVA GONCALVES	***.857.581-**	URBANA	13/04/2001	0
805	RAIANE VILLALBA PRADO	***.074.011-**	URBANA	12/05/2001	0
806	BEATRIZ DOS SANTOS MENDES	***.906.041-**	URBANA	13/05/2001	0
807	JOYCE STEFANY SOUZA CESARI	***.283.071-**	URBANA	24/05/2001	0
808	KETLYN LUANE COSTA MENANI	***.832.461-**	URBANA	04/07/2001	0
809	MARIANA ECHEVERRIA LEITE	***.126.501-**	URBANA	16/10/2001	0
810	GIOVANA GONÇALVES SILVA	***.831.271-**	URBANA	07/11/2001	0
811	BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA	***.426.751-**	URBANA	05/12/2001	0
812	RHANYA APARECIDA FERREIRA MUNIZ	***.295.641-**	URBANA	11/05/2002	0
813	LETICIA DOS SANTOS SILVA	***.750.091-**	URBANA	25/05/2002	0
814	VILMA MEDEIROS GOMES	***.501.041-**	URBANA	28/06/2002	0
815	JAMILSON GARCIA MACHADO	***.189.591-**	URBANA	10/10/2002	0
816	MILLENY CARVALHO DOS SANTOS	***.844.991-**	URBANA	17/02/2003	0
817	KAMILA VITÓRIA RIVAS PONTES	***.117.671-**	URBANA	26/04/2003	0
818	KAUANY SILVA MIRANDA FERREIRA	***.969.401-**	URBANA	05/05/2003	0
819	LUIS FELIPE DA SILVA RODRIGUES1905	***.664.771-**	URBANA	19/05/2003	0
820	LARISSA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	***.629.621-**	URBANA	25/05/2003	0
821	AMANDA NATIÉLI DOS SANTOS BORGES	***.344.621-**	URBANA	30/05/2003	0
822	AMANDA GIOVANA SILVA PEREIRA	***.884.471-**	URBANA	10/07/2003	0
823	JÚLIA VIEIRA DE SOUZA	***.739.511-**	URBANA	21/07/2003	0
824	CAMILY DE OLIVEIRA RAMOS	***.305.881-**	URBANA	14/09/2003	0
825	NATIELLY FERNANDA DIAS VILHALVA	***.633.961-**	URBANA	04/10/2003	0
826	ANA LAURA PEIXOTO DE OLIVEIRA	***.821.601-**	URBANA	02/11/2003	0
827	GEOVANA MACHINI DOS SANTOS	***.882.861-**	URBANA	06/11/2003	0
828	MARIA EDUARDA BEZERRA BRUM	***.087.591-**	URBANA	28/11/2003	0
829	KENIDA DE SOUZA BRAZ	***.511.401-**	URBANA	01/12/2003	0
830	JÉSSICA FERNANDA DOS SANTOS LOPES	***.304.791-**	URBANA	27/02/2004	0
831	MARIA EDUARDA MATOS DE SOUSA	***.263.311-**	URBANA	08/04/2004	0
832	TALIA DA CRUZ CARLOS	***.843.261-**	URBANA	04/05/2004	0
833	DANIELE COSTA DE LIMA	***.891.091-**	URBANA	10/05/2004	0
834	LUIS FELIPE AGOSTINHO DOS REIS	***.288.511-**	URBANA	24/08/2004	0
835	VITOR CAMILO DE ALMEIDA	***.111.321-**	URBANA	17/09/2004	0
836	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO	***.505.561-**	URBANA	12/10/2004	0
837	LEANDRA TEIXEIRA DA SILVA	***.109.751-**	URBANA	20/11/2004	0
838	JAINÉ DA SILVA BARBOSA	***.104.471-**	URBANA	25/11/2004	0
839	RENATA RIBAS CABREIRA RAMIRES	***.019.071-**	URBANA	19/12/2004	0
840	ANNY KARINNY DE ALMEIDA MACEDO	***.791.851-**	URBANA	29/12/2004	0
841	MARIA IZABEL CORDEIRO DE JESUS CAMPOS	***.212.131-**	URBANA	22/02/2005	0
842	JENNIFER RAYANE ROMERO MARTINS	***.713.231-**	URBANA	26/02/2005	0
843	GUSTAVO DA SILVA MAGALHÃES	***.486.471-**	URBANA	09/04/2005	0
844	LETÍCIA DA CRUZ DE SOUZA	***.068.191-**	URBANA	02/05/2005	0
845	CAROLINE CARDOSO LEITE	***.243.791-**	URBANA	17/08/2005	0
846	ERICK LORRANN FRANÇA DE CAMPOS	***.160.811-**	URBANA	16/09/2005	0
847	JÉSSICA OLIVEIRA DE SOUZA	***.061.571-**	URBANA	13/11/2005	0
848	HELEN CAROLINE DA SILVA PORTO	***.115.631-**	URBANA	17/11/2005	0
849	KAUAN GUEDES SOARES	***.845.491-**	URBANA	22/08/2006	0

EDITAIS

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
 - CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
 - 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
 - TÍTULO DE ELEITOR;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
 - CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
 - CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
- OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;
Site: www.receita.fazenda.gov.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
Site: www.jfms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
Site: www.jfms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
 - CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);

Edital de Notificação PROCON nº 06/2024 de Instauração do Processo Administrativo Sancionador

Expedido, em 02/10/2024

Prazo do Edital: 20 dias

Prazo para impugnação: 20 dias

Nos termos da Lei 8.078/90 c/c Decreto 2.181/97 e de acordo com a previsão dos arts. 29, § 2º, e 5º, § 4º, do Decreto Municipal 313/21, a Direção Administrativa do Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS, com endereço na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP 79801-014, Dourados/MS, FAZ SABER que, através do presente edital de notificação, fica NOTIFICADO o fornecedor (reclamada), abaixo relacionado, por estar em lugar incerto e desconhecido ou por não ter sido encontrada no endereço informado nos autos, para ciência de que nos referidos processos, fora instaurado o Processo Administrativo Sancionador, através do Despacho da Direção Administrativa deste órgão, para a apuração da prática infrativa e capitulação legal, abaixo citadas. Facultando-se à reclamada o direito de apresentar manifestação/impugnação à referida Notificação, no prazo de dez (20) dias, o qual fluirá a partir do prazo deste edital devidamente publicado (art. 42, do Decreto Federal n.º 2.181/97 c/c art. 62, do Decreto Municipal 313/21), ficando, ainda, ciente a reclamada de que se o fornecedor não apresentar defesa (impugnação/manifestação) formal presumir-se-ão verdadeiros os fatos afirmados nos mesmos (art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 313/21). O presente edital será, por extrato, afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de dez (20) dias, e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP 79801-014, Dourados/MS.

Rozemar Mattos Souza
Procurador Municipal
Diretor Administrativo do Procon/Dourados/MS

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	INFRAÇÃO (FATO EM APURAÇÃO)	CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO
50.005.001.21-0001615	Lucas Soares Figueiredo	Clima Brasil LTDA	Inscrição indevida do nome do consumidor em órgão de proteção ao crédito	Art. 43, § 1º, da Lei Federal 8.078/90 c/c art. 13, IX, do Decreto Federal 2.187/97 c/c art. 38, II e §2º, do Decreto Municipal 313/2021.

LICITAÇÕES

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 28/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 100/2024/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de máquinas, ferramentas, equipamentos e outros materiais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.00. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01. – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.0127 – Administração Geral

2076. – Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento Agropecuário Sustentável Urbano e Rural

33.90.30.25. – Material para Manutenção de Bens Móveis

33.90.30.99. – Outros Materiais de Consumo

44.90.52.38. – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

44.90.52.39. – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
FRONT COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 43.731.740/0001-00	01, 02, 03, 06, 10 e 11	R\$ 2.753,73 (dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)
G Z MENEGUSSO LTDA - ME CNPJ: 47.358.786/0001-87	07	R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Informa, ainda, que os itens 04, 05, 08, 09, 12 E 13 restaram DESERTOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 25 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 32/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 114/2024/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de bomba d'água e chave magnética, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.0111. – Serviços Urbanos

2019. - Coordenação da Manutenção e Modernização dos Serviços Urbanos

33.90.30.99. – Outros Materiais de Consumo

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP CNPJ: 27.518.373/0001-05	02	R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a Contratada deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Informa, ainda, que o item 01 restou FRACASSADO, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 23 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal nº 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 036/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA ÁREA DE HOTELARIA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Contratada	Lotes	Valor Global
RESIDENCE HOTEL LTDA. - EPP	01.	R\$ 191.990,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e noventa reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 30 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 3546/2024

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.686.134/0001-20

PROCESSO Nº 338/2023: Pregão Eletrônico nº 086/2023 - Ata de Registro de Preços nº 48/2024.

OBJETO: O presente objeto refere-se à aquisição de materiais de limpeza e higienização, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais)

DATA DO EMPENHO: 16 de Setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA

PROCESSO: 184/2023 Pregão Eletrônico nº 048/2023

OBJETO: É o Quarto Termo Aditivo; trata-se da Retificação do 2º Termo e da Supressão de Acréscimo de Objeto do 3º Termo Aditivo; No Segundo Termo trata-se do acréscimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), diferença resultante do erro de cálculo do total de acréscimo; No Terceiro Termo Aditivo trata-se da Supressão nas unidades de Serviços: Item 01 - 31 unidades, gerando o valor negativo de R\$ 30.225,00 (trinta mil e duzentos e vinte e cinco reais) e no Item 02 - 04 unidades, gerando o saldo negativo de R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais); A resultante da retificação e da supressão dos mesmos, gerou o decréscimo de valor no montante total de R\$ 34.029,00 (trinta e quatro mil e vinte e nove reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 876.878,60 (oitocentos e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 165/2022 Tomada de Preços nº 011/2022

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo, trata-se da supressão dos subitens 1.2 e o 1.3 e a inclusão dos subitens 7.1, 7.2, 7.3 e o 7.4, bem como ajustes dos quantitativos devido ao erro de cálculo no projeto original, resultante da necessidade de adequação dos serviços (acréscimos e decréscimos), conforme estabelecidos na cláusula primeira do contrato inicial, o resultante do remanejamento acabou gerando o acréscimo no montante de R\$ 42.545,47 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), passando o valor do investimento para a monta de R\$ 1.699.566,25 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/RH/SEMAF

PARTES:

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Médico Veterinário (44 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.127 – Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar

2.075 – Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte – 1.500.000

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 10.001,49 (Médico Veterinário 44 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Kallen Christiany Miranda Ferreira.

ADRIANA VIEIRA VERA**Secretária Municipal de Agricultura Familiar (INTERINA)****Anexo Único**

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Luis Carlos Luciano Júnior	Médico Veterinário	04/10/2024	28/03/2025	SEMAF
Joyce Meireles de Moraes Coimbra	Médico Veterinário	04/10/2024	28/03/2025	SEMAF

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2024/DL/PMD****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE DOURADOS- FUNED
15.554.975/0001-39

M. DA SILVA LOPES EMPREENDIMENTOS
CPF: 27.208.785/0001-49
PROCESSO: 027/2024
Pregão Eletrônico nº 17/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução de serviços de limpeza das piscinas do Complexo Esportivo “Jorge Antônio Salomão”, incluso o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal nº 2.129 de 30 de março de 2023, pela Lei Complementar nº 331/2017, que regulamenta o tratamento diferenciado A ME/EPP/MEI, no Município de Dourados, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.003.FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS
27.451.0125.INFRA ESTRUTURA URBANA
2073.CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO PREDIAL
3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 61.194,00 (Sessenta e um mil e cento e noventa e quatro reais).

GESTOR E OU / FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Fundação de Esporte de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2024
Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / RETIFICAÇÃO - REURB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica as retificações dos Beneficiados da CRF-AGEHAB/001/2024 - REURB-E do JARDIM FLAMBOYANT, da cidade de DOURADOS - MS.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
01	Marlene de Andrade Cote	###.###.211-49			01	1U

Retificado por:

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
01	Marlene de Andrade Cote	###.###.211-49	Odenir Barbosa de Carvalho	###.###.008-05	01	1U

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
02	Cleber Junho de Almeida	###.###.651-07	Natieli Auxiliadora Pacheco da Silva	###.###.361-41	01	1K

Retificado por:

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
02	Francisco de Assis de Almeida	###.###.648-06	Marilene Moreira do Nascimento Almeida	###.###.141-72	01	1K

Dourados (MS), 02 de setembro de 2024.

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEGOV**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Publica-se por incorreção o termo de encerramento de contrato, Nº 6.226 - SUPLEMENTAR DOURADOS, MS / SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Processo de dispensa Licitação nº 042/2022

Contrato nº 289/2022/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Contratada: Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura (FAPEC); CNPJ: 15.513.690/0001-50.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gestão de projetos institucionais, estruturação da estratégia de processos de Governança, Implantação de instrumentos de Governança (monitoramento), Implantação de Instrumentos do Gestão.gov.br e Implantação de Instrumentos de Gestão (Escritório de Processos), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 26/08/2024, sendo que o montante executado é no valor de R\$ 2.418.304,72.

Dourados – MS, 01 de outubro de 2024.

Wellington Henrique Rocha de Lima
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0160/FUNSAUD/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS/FUNSAUD, DANIELY HELOISE TOLEDO nomeada pelo Decreto nº 3.224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor Rodrigo Pereira Benites, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento e Compras o qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 048/FUNSAUD/2018 de 29 de maio de 2018, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 04/10/2024, revogados as disposições em contrário.

Daniely Heloise Toledo
Diretora Presidente Interina da FUNSAUD
Decreto nº 3.224 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 004/FUNSAUD/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD por meio de sua Diretora Presidente Interina - Daniely Heloise Toledo nomeada pelo DECRETO nº 3.224 de 03 de setembro de 2024, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO FINAL do OITAVO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2024 de 06 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR**FARMACÊUTICO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
RYANN HENRIQUE MOURA BELIDO	***.818.***-67	Farmacêutico	Não	23	40	1º
MATHEUS ZUCOLOTTI HOMEM	***.992.***-17	Farmacêutico	Não	35	25,5	2º
JOYCE ALESSANDRA MIRANDA	***.659.***-47	Farmacêutico	Não	38	10	3º
GABRIELLY COELHO MARTINS	***.112.***-63	Farmacêutico	Não	28	5	4º

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

NÍVEL MÉDIO						
COZINHEIRO						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ZANAIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.068.***-79	Cozinheiro	Não	37	15	1º
TECNICO DE INFORMÁTICA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARCELO AJALA ALARCON	***.531.***-37	Técnico de Informática	Não	21	25	1º
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	***.936.***-30	Técnico de Seg do Trabalho	Não	30	25	1º
VIGIA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
PEDRO DA SILVA PRADO	***.651.***-72	Vigia	Não	63	2	1º
NÍVEL FUNDAMENTAL						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - Manutenção						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LEONIDAS VIEIRA ALVES	***.168.***-68	Auxiliar de Serviços Gerais II	Não	56	2	1º
GEDALIA PETIGAL FERNANDES	***.382.***-55	Auxiliar de Serviços Gerais II	Não	31	2	2º
PEDRO HENRIQUE FARIAS SANTOS	***.970.***-61	Auxiliar de Serviços Gerais II	Não	26	2	3º
GUILHERME DUARTE RODRIGUES JUNIOR	***.603.***-56	Auxiliar de Serviços Gerais II	Não	21	2	4º
DANIELY HELOISE TOLEDO						
Diretora Presidente Interina - FUNSAUD						
DECRETO nº 3.224 de 03 de setembro de 2024.						

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2023 DE 30/10/2023**

PARTES:
 FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
 CNPJ: 20.267.427/0001-68

DP-COMP SISTEMAS LTDA
 CNPJ: 00.957.640/0001-94

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira – Do valor, Cláusula Quinta – da Vigência e Clausula Décima Segunda – do Reajuste, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de licença de uso de Sistema Informatizado de Gestão contábil, financeira e de recursos humanos, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, suporte técnico, pelo período de 12 (Doze) meses, oriundo da Dispensa de Licitação 029/2023- Processo de Licitação nº 063/2023.

DA VIGÊNCIA: Diante da necessidade de manter os serviços Prestação de Serviços Especializados com o Licenciamento do Direito de uso de Sistema e Locação de Softwares de Gestão Contábil Integrados, Incluindo Implantação, Conversão de Dados, Treinamento e Suporte Técnico Para A Fundação de Serviços De Saúde de Dourados – Funsaud, e respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes, fica renovado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir do vencimento do Contrato Nº 222/2023, portanto fica prorrogado a sua vigência ate o dia 30 de Outubro de 2025, ou até conclusão de novo processo de Licitação.

FISCAIS DO CONTRATO: Felipe de Melo Batalha - Coordenador de Tecnologia de Informação (Portaria Nº 106/FUNSAUD/2024 de 10 DE Junho de 2024), Mauricio Rodrigues Martins, supervisor tecnologia da Informação (Portaria Nº 265/Funsaud/2020 de 22 de Setembro de 2020).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação ocorrerá por conta do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais)

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Dourados – MS, 01 de Outubro 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO
Diretora Presidente Interina - FUNSAUD
DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024

DP-COMP SISTEMAS LTDA
ISABELE AGUIAR LEITE

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 17.472.278/0001-64

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.012/2024,

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.410,00(Nove Mil Quatrocentos e Dez Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Administrativa - FUNSAUD

DECRETO “P” nº 1.503 de 12 de março de 2024

“Em substituição legal do Diretor Presidente - art. 01, par. único, Decreto n. 3224 de 03/09/2024”.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2024**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº 34.777.255/0001-87

Ref. Processo de Licitação nº 056/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.037/2024.

OBJETO: refere-se à aquisição de peças para manutenção de autoclave, utilizadas nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como das estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: ROBERTO CONCEIÇÃO PEREIRA - Gerente da FUNSAUD (PORTARIA Nº 0268/FUNSAUD/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022), JOSE CARLOS ALVES - Encarregado de Infraestrutura e Logística (PORTARIA Nº 0115/FUNSAUD/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.144,00 (Quatro Mil Cento Quarenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Administrativa - FUNSAUD

DECRETO “P” nº 1.503 de 12 de março de 2024

“Em substituição legal do Diretor Presidente - art. 01, par. único, Decreto n. 3224 de 03/09/2024”.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ: 20.267.427.0001/68

SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.
CNPJ: nº 50.429.810/0001-36

Ref. Processo de Licitação nº 067/2024 – Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 008/2024.

OBJETO: refere – se á contratação de serviços de leitura de dosimetria radiológica pessoal, para monitoramento individual de doses absorvidas durante a jornada de trabalho, por profissionais que trabalham rotineiramente com equipamentos de radiodiagnósticos, expostos ocupacionalmente à radiação ionizante, para atender as necessidades do Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento ambos administrados pela FUNSAUD, com fornecimento de 324 dosímetros individuais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Antônio Barbosa de Oliveira Filho, (Supervisor de Imagem FUNSAUD -Técnico em Radiologia - CRTR nº 0047/MS) – Anderson Alves de Lima, Gerente de Assistência à Saúde (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor do Contrato: R\$ 5.832,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Administrativa - FUNSAUD

DECRETO “P” nº 1.503 de 12 de março de 2024

“Em substituição legal do Diretor Presidente - art. 01, par. único, Decreto n. 3224 de 03/09/2024”.

PODER LEGISLATIVO

REAVISO DE LICITAÇÃO

**Reaviso de Licitação
Retificação do edital
N. PNCP: 90007/2024**

Processo n. 051/2024

Pregão Eletrônico n. 90007/2024

Edital n. 10/2024

Unidade compradora: 928641 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, art.3, II.

Tipo: Publicação de edital de licitação com retificação.

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2024

Data de início de recebimento de propostas: 03/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/10/2024 07:59 (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de desenvolvimento, migração, manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Dourados / MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informações Adicionais: Serviços; Desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site institucional. Esclarecimentos: Telefone (067) 3410-0100 ou pelo e-mail <licitacao@camaradourados.ms.gov.br>.

Justificativa: Deferimento do pedido de impugnação 001; Retirada da especificação Wordpress/PHP/MariaDB - Edital 10/2024 - Anexo 1 - TR, item 3.1.

Dourados, 02 de outubro de 2024.

STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS

Agente de contratação

PORTARIA Nº 008/LICITAÇÃO/CMD de 16 de fevereiro de 2024.

DO n. 6.070, 20/02/2024.

OUTROS ATOS

ATA - FMU

ATA DE Nº 005/2024

Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização
FMU

Aos Dois dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro(02/10/2024), reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento, em reunião ordinária, às 09h00min, com a presença dos seguintes membros do Conselho Fiscalizador do Fundo Municipal de Urbanização – FMU: Lauro Maymone Coelho Neto (Presidente do Conselho Fiscalizador), Adriana Benicio Toneloto, (representante titular do Departamento/Seplan), Nei Fernando da Silva Karling (Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano/CMDU) e Juliana Nogueira de Azevedo Goulart (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica). Para conhecimento dos conselheiros, foi apresentada pauta da presente reunião com o seguinte assunto: 1. Pagamento de TAC(Termo de Ajustes de Conta) no valor de R\$ 35.933,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais) para a empresa Well Studio Design e Desenvolvimento de Produtos LTDA ME referente a plataforma de sistemas web para controle e análise de projetos de construção e regularização, entre outros. Deu início a reunião, a servidora Cibelle Doffinger, responsável pelo departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento, dando explicações aos membros do conselho sobre o item da pauta, que se trata da última etapa do serviço prestado pela empresa Well, que por conta de vários fatores não pode ser concluído dentro do prazo vigente do contrato, necessitando assim, da formalização de um Termo de Ajustes de Conta (TAC) para que a Prefeitura possa efetuar a quitação total do contrato de nº 012/2018/DL/PMD, com o pagamento final do serviço que a empresa acabou de concluir. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu Cibelle Silveira Doffinger, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros e publicada no diário oficial deste Município. Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Lauro Maymone Coelho Neto
Adriana Benicio Toneloto Galvão
Nei Fernando da Silva Karling
Juliana Nogueira de Azevedo Goulart

DELIBERAÇÕES - COMED

Lei de Criação nº 2.156, 20 de outubro de 1997
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS – MS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO COMED Nº 315, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de atos para Centro Educacional CEMA-CEMINHA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 19/08/2024, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 003, de 19/08/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 19/08/2024,

D E L I B E R A:

Art. 1º. Conceder para o Centro Educacional CEMA-CEMINHA, localizado à Rua Ciro Melo, nº 2126, Bairro Jardim Central, no município de Dourados-MS, a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, por (05) cinco anos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. A Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este Conselho.

Art. 3º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 4º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Deliberação entrará em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 19 de agosto de 2024.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
24/09/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação
Dourados - MS

DELIBERAÇÕES - COMED

Lei de Criação nº 2.156, 20 de outubro de 1997
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS – MS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO COMED Nº 316, DE 19 AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola de Educação Especial Maria Júlia Ribeiro - APAE, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas, realizada em 19/08/2024, os termos do Parecer/CEI/CEF/CLN/COMED n.º 004, de 19/08/2024 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 19/08/2024,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder, para a Escola de Educação Especial Maria Júlia Ribeiro - APAE, situada à Rua General Osório, nº 3625 – Jardim Tropical, Dourados - MS, a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, na modalidade Educação Especial por 05 (cinco anos), a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Que seja providenciado imediatamente:

- I - Conserto do teto com infiltração das salas de Fisioterapia (2) e do Pré-Escolar;
- II – Adequação do banheiro do Pré-Escolar das crianças de acordo com a faixa etária.

Art. 3º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada a Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este conselho.

Art. 4º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir 01 de janeiro de 2025.

Dourados, 19 de agosto de 2024.

Profª. Deborah Salette Fernandes Cruz
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
24/09/2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação
Dourados-MS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

VIA SUL VEÍCULOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a de Licença Operação (LO), para atividades de Comércio varejista de combustível para veículos automotores, peças, acessórios e prestação de serviços de reparação e manutenção em veículos, localizada na Rua Marcelino Pires, nº 5685 - Bairro Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

MISTER CELL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para atividade de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Rua Hilda Bergo Duarte – Loja C,422, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BARBOSA ALVES E CIA LTDA, tomá PÚBLICO que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS - para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS e ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, localizada na Avenida : Weimar Gonçalves Torres n. 4262, Centro, no município e Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença de Operação, para a atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO, localizada na Rua/Av. Marcelino Pires, nº 6701, Vila São Francisco, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CANIS & FELIS CLINICA E LABORATORIO VETERINARIO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para atividade de Clínica Veterinária, localizada a Rua Albino Torraca, Andar 01, Sala 02, nº. 842. Jardim América, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO - PREVID**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912334863**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ DA CONTRATADA: 34.028.316/0009-60

PROCESSO: nº 021/2020/PreviD de Dispensa de Licitação nº 014/2020/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para fins de prestação de serviços postais, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912334863.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

EMPENHO: Nº 222/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 08/10/2024 a 08/10/2025.

FISCAL DE CONTRATO: Marielle Lopes Coelho.

FISCAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL: Edimar Zuntini.

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

